



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2024

Concede elevação do índice de auxílio alimentação e dá nova redação ao inciso Art. 32 da Lei Complementar nº 62/2011, que dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Pessoal e Escala de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Meridiano, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Meridiano decreta:

Art. 1º - Fica concedida elevação de 11% ao índice referente ao auxílio alimentação dos servidores ativos da Câmara Municipal de Meridiano, dando nova redação ao Art. 32 da Lei Complementar nº 62, de 18 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 - Fará jus ao auxílio alimentação no valor referente a 61% (sessenta e um por cento) do salário mínimo nacional em vigência, os servidores ativos do Quadro Efetivo de Pessoal e servidores de cargos em comissão da Câmara Municipal de Meridiano, que se encontrarem em pleno exercício do cargo e desde que não incorram em falta injustificada no mês de pagamento.

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Meridiano, 31 de janeiro de 2024.

A Mesa Diretora,

EDIVAN CASSIO TONELOTE
Presidente

BENEDITO FRANCO DA COSTA
Vice-Presidente

RUI DIAS BARBOSA
Primeiro Secretário

ISMAEL APARECIDO MARÇAL
Segundo Secretário

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #e03622df0cc647186bb851ed4676aef2e497b49ea4934368b6fc8e84e2075f87c
<https://valida.ae/74652cb29505994949255c03758f2cb6e8ff56eb0990cc47f>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem como objetivo o reajuste na base de cálculo do auxílio alimentação previsto no artigo 32 da Lei Complementar nº62/2011.

O reajuste consiste na elevação no percentual de 11% (onze por cento) do já estabelecido anteriormente seguindo o mesmo índice a ser aplicado no projeto de lei do município, ou seja, do percentual sob o salário mínimo a ser aplicado no auxílio alimentação dos servidores do executivo.

Como é de conhecimento o auxílio alimentação é benefício de ordem indenizatória a ser aplicado com objetivo de fornecer melhor qualidade de vida aos servidores desta Casa como forma de integrar, fomentar e auxiliar pelos trabalhos prestados em prol do órgão que representam.

O benefício é de notória aplicação em várias cidades da região e até mesmo pelos diversos órgãos das esferas estaduais e federais.

Diante disso o presente projeto segue as mesmas diretrizes de reajuste aplicado pelo Poder Executivo aos seus servidores.

Dessa forma, e caracterizando-se a proposição como de natureza essencialmente técnica, tenho a convicção de que esta Câmara dará o seu apoio incondicional, contribuindo assim para o aprimoramento dos serviços prestados pelos funcionários dessa Casa de Leis.

Assim, esperamos haver justificado o interesse e a conveniência de aprovação deste projeto, agradecendo, ainda, o apoio dos nobres colegas.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #e03622df0cc647186bb851ed4676aef2e497b49ea4934368b6fc8e84e2075f87c
<https://valida.ae/74652cb29505994949255c03758f2cb6e8ff56eb0990cc47f>



Página de assinaturas

**Benedito costa**

169.832.908-36

Signatário

**Rui Barbosa**

354.410.328-12

Signatário

**Edivan Tonelote**

294.235.068-79

Signatário

**Ismael Marçal**

157.883.388-40

Signatário

HISTÓRICO

- 02 fev 2024 10:37:55  **Dener de Oliveira Bolonha** criou este documento. (Empresa: Câmara Municipal de Meridiano, CNPJ: 01.650.206/0001-20, E-mail: dener.bolonha@camarameridiano.sp.gov.br)
- 02 fev 2024 11:13:44  **Edivan Cassio Tonelote** (E-mail: edivantonelote@camarameridiano.sp.gov.br, CPF: 294.235.068-79) visualizou este documento por meio do IP 177.39.81.218 localizado em Valentim Gentil - Sao Paulo - Brazil
- 02 fev 2024 11:14:13  **Edivan Cassio Tonelote** (E-mail: edivantonelote@camarameridiano.sp.gov.br, CPF: 294.235.068-79) assinou este documento por meio do IP 177.39.81.218 localizado em Valentim Gentil - Sao Paulo - Brazil
- 02 fev 2024 10:42:00  **Benedito franco da costa** (E-mail: beneditocosta@camarameridiano.sp.gov.br, CPF: 169.832.908-36) visualizou este documento por meio do IP 177.26.254.190 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 02 fev 2024 10:42:08  **Benedito franco da costa** (E-mail: beneditocosta@camarameridiano.sp.gov.br, CPF: 169.832.908-36) assinou este documento por meio do IP 177.26.254.190 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 02 fev 2024 10:51:11  **Rui Dias Barbosa** (E-mail: ruibarbosa@camarameridiano.sp.gov.br, CPF: 354.410.328-12) visualizou este documento por meio do IP 189.96.17.167 localizado em Salvador - Bahia - Brazil
- 02 fev 2024 10:51:45  **Rui Dias Barbosa** (E-mail: ruibarbosa@camarameridiano.sp.gov.br, CPF: 354.410.328-12) assinou este documento por meio do IP 189.96.17.167 localizado em Salvador - Bahia - Brazil
- 02 fev 2024 11:14:39  **Ismael Aparecido Marçal** (E-mail: ismaelmarcal@camarameridiano.sp.gov.br, CPF: 157.883.388-40) visualizou este documento por meio do IP 189.98.251.40 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #e03622df0c647186bb851ed4676aef2e497b49ea4934368bf6c8e84e2075f87c

<https://valida.ae/74652cb29505994949255c03758f2cb6e8ff56eb0990cc47f>

02 fev 2024

11:14:47



Ismael Aparecido Marçal (E-mail: ismaelmarcal@camarameridiano.sp.gov.br, CPF: 157.883.388-40)
assinou este documento por meio do IP 189.98.251.40 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil

Autenticação eletrônica 4/4

Data e horários em GMT -03:00 Brasília

Última atualização em 02 fev 2024 às 11:14:47

Identificação: #74652cb29505994949255c03758f2cb6e8ff56eb0990cc47f



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #e03622df0c647186bb851ed4676aef2e497b49ea4934368bf6c8e84e2075f87c

<https://valida.ae/74652cb29505994949255c03758f2cb6e8ff56eb0990cc47f>